



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

À Bokas Magazine Ltda

Rua Corre de Lacerda, 21, Centro, Bom Jardim de Minas – MG

Assunto: Processo Licitatório Nº 02/2023 – Pregão Presencial 01– Ata de Registro de Preços 033/2023.

Senhor Representante legal,

O MUNICÍPIO DE Itamonte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 – Centro, Itamonte/MG, CEP: 37.466-000, por meio da Secretaria Municipal Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal Hugo de Sá, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa acima identificada, por descumprimento contratual referente ao Processo Licitatório Nº 02/2023, notadamente pela não entrega das mercadorias constantes do item 5, que restam 2 unidades, itens 18 e 23 da Nota de Autorização de Fornecimento de nº 406/2023 de 14 de fevereiro de 2023 e do item 15 da Nota de Autorização de Fornecimento de nº 407/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Tal fato acarreta, nos termos do item 9.4.3 do anexo VII do edital e 9.4.3 do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, a aplicação das penalidades de 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pelo atraso na entrega da requisição, e eventualmente a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

Diante do exposto, levando-se em conta que a data pactuada para entrega está vencida, que após tentativas de obter um posicionamento desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

empresa através de mensagens pelo WhatsApp sem resposta satisfatória, que foi enviado um ofício a esta empresa que não foi respondido no prazo solicitado, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 2 dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar a partir do recebimento desta, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas cabíveis.

Itamonte, 24 de março de 2023.

Hugo de Sá

Secretário Municipal de Administração e Finanças